



CÂMARA MUNICIPAL DE
MERIDIANO

EMENDA Nº 008/2024
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 64/2024
EMENDA IMPOSITIVA Nº 001/2024

ACRESCENTE-SE ao Projeto de Lei Ordinária nº 64 de 2024 a seguinte Emenda Impositiva, conforme o Art. 125-A da Lei Orgânica do Município de Meridiano.

DESTINAÇÃO A OUTRAS ÁREAS

Art. 1º - Fica acrescido o valor de R\$ 55.482,81 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta e um centavos) no orçamento do SETOR DE DESPORTO E LAZER da Prefeitura Municipal de Meridiano destinado as despesas de instalação de dois monumentos turísticos, sendo:

- I. Uma estátua de Santo Antônio, que deverá ser instalada na entrada do povoado do Santo Antônio do Viradouro; e
- II. Uma estátua de um pescador em conjunto com a estátua de um peixe, que deverá ser instalado na entrada do bairro Golfo.

ORIGEM

Art. 2º - Para cobertura da Presente Emenda Impositiva, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações necessárias, suprimindo-se os valores abaixo descritos da seguinte dotação constante no Projeto de Lei Ordinária nº 64/2024, anexos e emendas:

99.999.0999.0999 - Reserva de contingência
9.99 - Reserva de Contingência - R\$ 55.482,81

Sala das Sessões 'Laércio Ribeiro de Novaes', 11 de dezembro de 2024.

BENEDITO FRANCO DA COSTA
Vereador

CLEOMAR FARIA GONÇALVES
Vereador





JUSTIFICATIVA

QUANTO ÀS EMENDAS IMPOSITIVAS AO ORÇAMENTO ANUAL

A Emenda nº 11, de 05 de dezembro de 2023, que acrescentou o Art. 125-A à Lei Orgânica do Município de Meridiano instituindo as Emendas Impositivas ao orçamento municipal anual num total de 1,2% da receita corrente líquida registrada no exercício anterior ao da discussão e tramitação da lei orçamentária anual no Poder Legislativo, sendo que metade destes valores devem ser destinados obrigatoriamente a ações e serviços públicos de saúde.

Esta ferramenta das Emendas Impositivas ao orçamento municipal representam um importante instrumento de fortalecimento da atuação legislativa e de promoção de políticas públicas que atendam às demandas mais urgentes da população.

Elas permitem que os vereadores direcionem recursos do orçamento para áreas estratégicas, como saúde, educação, infraestrutura e assistência social, garantindo maior capilaridade e eficiência na alocação dos recursos públicos.

Além disso, as emendas impositivas incentivam o diálogo entre o Legislativo e o Executivo, ampliando a transparência e a participação no processo orçamentário, ao mesmo tempo em que asseguram a descentralização das decisões em benefício direto das comunidades locais.

Considerando a receita corrente líquida observada em 2023, foi-se estipulado o valor total individual por vereador em R\$ 55.482,81, dos quais, R\$ 27.741,40 devem ser obrigatoriamente indicados a ações e serviços públicos de saúde, enquanto idêntico valor pode ser destinado a outras finalidades.

QUANTO À DESTINAÇÃO

Por fim, a presente destinação para instalação de monumentos turísticos em Meridiano, por meio das emendas impositivas ao orçamento, reforça nosso compromisso em valorizar e potencializar o perfil turístico do município, que integra a Região Turística Maravilhas do Rio Grande.

A instalação de uma estátua de Santo Antônio na entrada do povoado de Santo Antônio do Viradouro e de uma estátua de pescador com um peixe no bairro Golfo ampliará os atrativos do município, fortalecendo sua identidade cultural e histórica. O Golfo, conhecido por suas corredeiras ideais para esportes radicais e frequentado por ciclistas de diversas cidades, ganha ainda mais relevância com essa iniciativa.

Assim, as emendas visam não apenas atrair turistas, mas também promover o desenvolvimento econômico e social, garantindo que Meridiano continue a ser reconhecida por seu acolhimento, suas tradições e suas belezas naturais.

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 38cef6a3cc18dc39fc85686206406480e0351f14629e52582f9827bbdeb0ba5b1
<https://valida.ae/e600cd3ce7ecceb1056d0ff9c0d3d52b0ae8aa83ac921da282>

